



Câmara

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

---

LEI N.º 3.926/2018 DE 29 DE MARÇO DE 2018.

ALTERA OS ARTIGOS 1.º DAS LEIS MUNICIPAIS Nº. 3.900/2018 E A Nº 3.903/2018 QUE AUTORIZOU CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS E EMERGÊNCIAS DE MÉDICOS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, Sr. Francisco Matias Fonseca, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º São alteradas a redação dos artigos 1º das leis municipais nº 3.900 e 3.903 todas de 24 de janeiro de 2018, que autorizou a contratação temporária e emergencial de médicos para atender ESFs do município, no tocante a remuneração dos profissionais passando a vigorar com a seguinte redação.


Art. 1.º a remuneração para os médicos a ser contratados de forma temporária e emergencial com carga horaria de 40 horas para atuar na Estratégia De Saúde Da Família, passará a ser de no valor básico mensal de R\$.11.500,00 (onze mil quinhentos reais).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 29 DE MARÇO DE 2018.

  
**FRANCISCO MATIAS FONSECA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se.

  
ANGELA DA COSTA AMBRÓS  
SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

GERAL 184.  
**Câmara Municipal**  
**CACEQUI-RS**  
Prot. 01.63.18. Pag. 937.  
Data 03/04/18

  
Assinatura

\_\_\_\_\_  
Hora